



**REGULAMENTO DO 14º FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO
DE SÃO JOAQUIM ANO 2022.**

1 – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O 14º Festival Municipal da Canção de São Joaquim é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD e Diretoria Municipal de Cultura.**

1.2 O evento realizar-se-á nos dias **12 e 13 de outubro de 2022** com a etapa eliminatória no dia 29 de setembro de 2022, onde os candidatos serão selecionados através dos **vídeos** enviados no momento da inscrição.

2 – DOS OBJETIVOS

- Fomentar e divulgar a diversidade musical da cidade;
- Estimular, revelar e potencializar jovens artistas;
- Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural entre os participantes do **14º Festival Municipal da Canção**;
- Proporcionar ao público do festival o acesso à cultura e música de qualidade;
- Difundir a música como expressão artística, cultural e pedagógica;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas do dia **14/09/2022 a 28/09/2022.**

3.2.1 Não serão aceitas as inscrições enviadas posteriormente à data estipulada.

3.2 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail sec.cultura@saojoaquim.sc.gov.br, aos cuidados da Diretora Municipal de Cultura e coordenadora do festival Sra. Maria Alice de Souza, contendo **um vídeo do candidato interpretando a música escolhida, podendo este ser acompanhado por um músico instrumentista ou playback/karaokê.**

3.3 Na inscrição deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os dados do candidato: Nome completo, data de nascimento, RG, número de telefone, escola, cidade, música e o autor;

3.4 Para critérios de avaliação não serão considerados a qualidade do vídeo e/ou super produções, devendo este ter apenas boa qualidade de áudio;

3.5 Os candidatos poderão inscrever-se nas categorias **INDIVIDUAL ou DUPLA**, que disputarão entre si adequando-se apenas às seguintes faixas etárias:



Dia 12/10/2022:

- **Categoria infantil de 06 a 08 anos;**
- **Categoria mirim de 09 a 12 anos;**

Dia 13/10/2022:

- **Categoria juvenil de 13 a 16 anos;**
- **Categoria adulta acima de 17 anos;**

3.5.1 Fica estabelecido que caso haja inscritos na categoria dupla com faixas etárias distintas, os mesmos deverão enquadrar-se na faixa etária do candidato mais velho;

3.5.2 A idade de cada intérprete deverá ser comprovada por meio da apresentação de documento oficial com foto no dia da eliminatória;

4 - DO INTÉRPRETE

4.1 O intérprete, obrigatoriamente, não poderá ser músico profissional. Neste edital serão considerados profissionais todos aqueles que possuírem a Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil, e/ou, tenham material gravado e carreira já reconhecida na região.

4.2 Cada intérprete poderá participar apenas de uma categoria musical, devendo ainda interpretar apenas uma música na categoria escolhida.

4.3 **Caso sejam classificados MAIS DE UM INTERPRETE DA MESMA CATEGORIA COM A MESMA MÚSICA, terá direito de escolha de permanecer, ou não, com a mesma canção, o intérprete que tiver obtido maior nota na etapa eliminatória. Sendo assim os outros classificados deverão, obrigatoriamente, escolher outra música a ser interpretada na etapa final.**

4.4 Somente os intérpretes que forem obrigados a trocar de música por força deste edital poderão substituir a mesma para a etapa final.

4.5 Os candidatos que **necessitarem** fazer a substituição da música deverão repassar para a comissão organizadora a **nova música, obrigatoriamente, até o dia 04 de Outubro de 2022**. O não cumprimento acarretará na desclassificação do mesmo.

5 - DA FASE ELIMINATÓRIA

5.1 A fase eliminatória realizar-se-á no dia **29 de setembro de 2022, às 13h**, nas dependências da Casa da Cultura localizada na Praça Cesário Amarante Centro de São Joaquim, onde estarão reunidos apenas os JURADOS CONVIDADOS e 01 (um) representante de cada Unidade Escolar do Município que acompanharão o processo de seleção, seguindo todas as recomendações dos órgãos de saúde.



5.1.1 Dentre as canções inscritas, serão selecionadas até **08 (OITO)** participantes de cada faixa etária, sendo assim entendido que os candidatos que alcançarem a maior pontuação geral serão classificados de acordo com a nota alcançada na etapa eliminatória;

5.1.2 Se o candidato for classificado, participará da grande final com a mesma canção apresentada na eliminatória, salvo exceção já citada neste edital;

5.1.3 Na fase **ELIMINATÓRIA**, cada candidato deverá enviar um vídeo interpretando sua música, ficando livre para utilizar o acompanhamento de um **INSTRUMENTO (Teclado, Violão, Gaita, etc.)**, podendo este ser executado pelo próprio candidato ou por um instrumentista convidado pelo mesmo.

5.1.5 Neste regulamento fica liberado o uso de Playbacks, Karaokê ou sequências **apenas para a etapa eliminatória**.

5.1.6 A Comissão não se responsabiliza por eventuais erros de leitura e processamento de dados dos vídeos, devendo ser testado e confirmado sua eficácia até um dia antes da classificatória com a comissão.

5.1.7 A fase eliminatória contará com júri interino, composto por profissionais convidados da área de música.

5.1.8 Os jurados não poderão ter parentesco de primeiro grau com os candidatos;

5.1.9 A comissão organizadora informará e divulgará todos os resultados dos Intérpretes classificados para a fase final, ao término de todas as audições e somatória de pontuação;

6 - DA FASE FINAL

6.1 A Fase final realizar-se-á nos dias **12 e 13 de outubro de 2022 a partir das 17h** (dezessete horas), nas dependências do Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella, São Joaquim.

6.2 Na fase **FINAL** será disponibilizado uma **Banda de Apoio através da Diretoria de Cultura**, a qual fará o acompanhamento de **TODOS** os candidatos classificados, sem exceção;

6.3 Na fase final ficam expressamente proibidos o uso de Playbacks, Karaokê ou sequência;

6.4 Caso algum candidato queira tocar seu próprio instrumento a Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas que possam ocorrer, sejam eles de ordem técnica ou de julgamento, caso o mesmo se sinta prejudicado.

6.5 A comissão organizadora informará os resultados somente ao final da apresentação de todas as categorias;



7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 Dentre as oito canções escolhidas para a final, serão premiados o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada faixa etária, sendo elas: de **06 anos a 08 anos categoria infantil**, de **09 anos a 12 anos categoria mirim**, de **13anos a 16 anos categoria juvenil** e **acima de 17 anos de idade categoria adulto**:

- **1º lugar - R\$800,00 + TROFÉU**
- **2º lugar - R\$600,00 + TROFÉU**
- **3º lugar - R\$400,00 + TROFÉU**

Obs: Todos os intérpretes receberão certificado de participação no evento.

8 - DO JURI E DO JULGAMENTO NA FASE FINAL

8.1 O júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, escolhidas e convidadas pela Comissão Organizadora do **14º Festival Municipal da Canção**.

8.2 A comissão organizadora nomeará presidente do júri um de seus pares, a quem caberá à direção dos trabalhos de julgamento, a comunicação direta com a comissão organizadora e a observação do zelo, da autonomia e do cumprimento do processo de votação;

8.3 Todas as planilhas com as decisões do júri serão, ao final do julgamento, entregues à comissão organizadora para a devida conferência, em presença de representantes do corpo de jurados, não cabendo recurso da decisão final.

8.4 Não prevalecerão empate em nenhuma das premiações. Para o caso de desempate, valerá a votação/decisão nominal dos jurados.

8.5 Para o julgamento serão considerados os quesitos e pontuações máximas seguintes: **Afinação, Ritmo e Interpretação**, contabilizando de 05 a 10 pontos, os quais serão somados e divididos resultando na média final.

8 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NA FINAL

8.1 Os ensaios (passagem de som), deverão se iniciar às **13h30min do dia 11/10/2022** com os candidatos da **categoria infantil de 06 a 08 anos; com a categoria mirim de 09 anos a 12 anos às 15h; com a categoria juvenil de 13 anos a 16 anos a partir das 17h; E dos candidatos categoria adulto com idade acima de 17 anos o ensaio será às 19h do mesmo dia.**

8.1.1 Cada concorrente terá direito a combinar com a Banda de Apoio os detalhes de sua música e executá-la, tendo até 10 (dez) minutos para a passagem de som;

8.1.2 A ordem de ensaio ocorrerá de acordo com a ordem de chegada que será organizada pela Comissão do Festival.



9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os direitos sobre as interpretações classificadas, bem como sobre imagens (fotos e vídeos) serão cedidos à coordenação do **14º Festival Municipal da Canção de São Joaquim ano 2022**.

9.2 A Comissão Organizadora do festival poderá, a qualquer momento, excluir do festival os intérpretes que não observarem estas disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

9.3 A simples inscrição no do **14º Festival Municipal da Canção de São Joaquim** pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente regulamento;

9.4 Os casos omissos ou não esclarecidos neste edital serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do do **14º Festival Municipal da Canção de São Joaquim**.

Informações:

E-mail: sec.cultura@saojoaquim.sc.gov.br

Contato: (49) 999232024 – Professora Suiani (whatsapp)
(49) 991544509 - Professor Agnaldo (whatsapp)

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC, 13 de setembro de 2022.

GIOVANI NUNES
(Prefeito Municipal de São Joaquim)

FABIANO PADILHA
(Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD)